



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 04 DE AGOSTO DE 2025**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE AGOSTO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 85/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB  
SECRETARIA DE GOVERNO  
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 85/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

*“Dispõe sobre a Exoneração do Gestor Coordenador do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Ação Social, do Município de Nazarezinho-PB”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão de seu cargo.

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhor **JOSÉ RAMOM AFONSO DA SILVA** portador do CPF nº **122.453.694-08** e RG nº **4.185.637 SSDS-PB** do Cargo de Gestor Coordenador do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Ação Social, integrante do quadro de cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO BATISTA Assinado de forma digital por  
MARCELO BATISTA  
VALE:0428777244  
VALE:0428777244  
Dados: 2025.08.04 14:54:49  
0 -03'00"

**MARCELO BATISTA VALE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE AGOSTO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0650/2025

Em, 2 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.115,00 (Dez Mil e Cinco e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |           |  |
|------------------|---|-----------|--|
| 02.088           | SEC M DE INFRAEST. E SERVICIOS URBANOS  |           |  |
| 15 451 1011 1024 | PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS         | 10.115,00 |  |
| 0000638          | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | 10.115,00 |  |
|                  | Total da Ação                           | 10.115,00 |  |
|                  | Total da Unidade Orçamentária           | 10.115,00 |  |
|                  | Total de Suplementações                 | 10.115,00 |  |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de: R\$ 10.115,00 (Dez Mil e Cinco e Quatro Reais), como segue:

|                  |  |           |  |
|------------------|--|-----------|--|
| 02.070           | SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER       |           |  |
| 27 812 0160 1020 | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 10.115,00 |  |
| 0000603          | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações  | 10.115,00 |  |
|                  | Total da Ação                            | 10.115,00 |  |
|                  | Total da Unidade Orçamentária            | 10.115,00 |  |
|                  | Total de Anulações                       | 10.115,00 |  |
|                  | Total de Outras Fontes                   | 0,00      |  |
|                  | Total Geral de Fontes                    | 10.115,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO BATISTA VALE**  
PREFEITO

Para publicação em: JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO - Rua 124, S/Nº, Centro, Nazarezinho - PB - 51000-000. Pág. 07

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0651/2025

Em, 3 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 132.138,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |            |  |
|------------------|---|------------|--|
| 02.080           | SEC M DE INFRAEST. E SERVICIOS URBANOS    |            |  |
| 26 782 0130 1065 | REFORMA E AMPLIACAO DE PASSAGENS MOLHADAS | 120.100,00 |  |
| 0001035          | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações   | 120.100,00 |  |
|                  | Total da Ação                             | 120.100,00 |  |
|                  | Total da Unidade Orçamentária             | 120.100,00 |  |
|                  | Total de Suplementações                   | 120.100,00 |  |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 132.138,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Oito Reais), como segue:

|                  |  |            |  |
|------------------|--|------------|--|
| 02.120           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FPMFMS                                  |            |  |
| 10 301 1002 2026 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SIUS                 | 5.689,00   |  |
| 0000480          | 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.689,00   |  |
|                  | Total da Ação  | 5.689,00   |  |
|                  | Total da Unidade Orçamentária                                      | 5.689,00   |  |
|                  | Total de Suplementações  | 132.138,00 |  |

Art. 3º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 132.138,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Oito Reais), como segue:

|                  |  |            |  |
|------------------|--|------------|--|
| 02.070           | SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER       |            |  |
| 27 812 0160 1020 | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 132.138,00 |  |
| 0000603          | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações  | 132.138,00 |  |
|                  | Total da Ação                            | 132.138,00 |  |
|                  | Total da Unidade Orçamentária            | 132.138,00 |  |
|                  | Total de Anulações                       | 132.138,00 |  |
|                  | Total de Outras Fontes                   | 0,00       |  |
|                  | Total Geral de Fontes                    | 132.138,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO BATISTA VALE**  
PREFEITO

Para publicação em: JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO - Rua 124, S/Nº, Centro, Nazarezinho - PB - 51000-000. Pág. 07

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0652/2025

Em, 4 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |  |           |  |
|------------------|--|-----------|--|
| 02.120           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FPMFMS                                  |           |  |
| 10 301 1002 2026 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SIUS                 | 50.000,00 |  |
| 0000480          | 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |  |
|                  | Total da Ação  | 50.000,00 |  |
|                  | Total da Unidade Orçamentária                                      | 50.000,00 |  |
|                  | Total de Suplementações  | 50.000,00 |  |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

|                  |  |           |  |
|------------------|--|-----------|--|
| 02.070           | SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER       |           |  |
| 27 812 0160 1020 | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 50.000,00 |  |
| 0000603          | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações  | 50.000,00 |  |
|                  | Total da Ação                            | 50.000,00 |  |
|                  | Total da Unidade Orçamentária            | 50.000,00 |  |
|                  | Total de Anulações                       | 50.000,00 |  |
|                  | Total de Outras Fontes                   | 0,00      |  |
|                  | Total Geral de Fontes                    | 50.000,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO BATISTA VALE**  
PREFEITO

Para publicação em: JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO - Rua 124, S/Nº, Centro, Nazarezinho - PB - 51000-000. Pág. 07

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0653/2025

Em, 4 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |  |           |  |
|------------------|--|-----------|--|
| 02.120           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FPMFMS                                  |           |  |
| 10 301 1002 2026 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SIUS                 | 50.000,00 |  |
| 0000480          | 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |  |
|                  | Total da Ação  | 50.000,00 |  |
|                  | Total da Unidade Orçamentária                                      | 50.000,00 |  |
|                  | Total de Suplementações  | 50.000,00 |  |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

|                  |  |           |  |
|------------------|--|-----------|--|
| 02.070           | SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER       |           |  |
| 27 812 0160 1020 | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 50.000,00 |  |
| 0000603          | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações  | 50.000,00 |  |
|                  | Total da Ação                            | 50.000,00 |  |
|                  | Total da Unidade Orçamentária            | 50.000,00 |  |
|                  | Total de Anulações                       | 50.000,00 |  |
|                  | Total de Outras Fontes                   | 0,00      |  |
|                  | Total Geral de Fontes                    | 50.000,00 |  |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCELO BATISTA VALE**  
PREFEITO

Para publicação em: JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO - Rua 124, S/Nº, Centro, Nazarezinho - PB - 51000-000. Pág. 07



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE AGOSTO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0653/2025 Em, 7 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1030, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.896,00 (Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|  |          |
|--|----------|
| <b>02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA</b>       |          |
| 13.392.1007.2074 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS                | 1.896,00 |
| 0001104.3390.39.99.17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 1.896,00 |
| Total da Ação  | 1.896,00 |
| Total da Unidade Orçamentária  | 1.896,00 |
| <b>02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS</b>                  |          |
| 08.244.8030.2090 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS | 5.000,00 |
| 0001285.3390.36.99.15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 5.000,00 |
| Total da Ação  | 5.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária  | 5.000,00 |
| Total de Suplementações  | 6.896,00 |

Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.896,00 (Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

|   |          |
|---|----------|
| <b>02.070 SEC.MUNICIPAL DE JUV.ESPORTE E LAZER</b>        |          |
| 27.812.0160.1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 6.896,00 |
| 0000603.4490.51.99.17000000 Obras e Instalações           | 6.896,00 |
| Total da Ação   | 6.896,00 |
| Total da Unidade Orçamentária                             | 6.896,00 |
| Total de Anulações  | 6.896,00 |
| Total de Outras Fontes                                    | 0,00     |
| Total Geral de Fontes                                     | 6.896,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*[Assinatura]*

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura de Nazarezinho - Fone: (35) 3551-1050 | 01/2025 (800) 1000000 - Rua Antônio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 56900-000

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0655/2025 Em, 9 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1030, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.143,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|   |           |
|---|-----------|
| <b>02.810 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>   |           |
| 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.143,00  |
| 0000021.3390.33.99.15001000 Passagens e Despesas com Locomoção                                | 7.143,00  |
| Total da Ação   | 7.143,00  |
| Total da Unidade Orçamentária   | 7.143,00  |
| <b>02.800 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS</b>   |           |
| 17.512.1008.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO                    | 7.000,00  |
| 0000712.3390.39.99.15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 7.000,00  |
| Total da Ação   | 7.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária   | 7.000,00  |
| Total de Suplementações   | 14.143,00 |

Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.143,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Três Reais), como segue:

|   |           |
|---|-----------|
| <b>02.070 SEC.MUNICIPAL DE JUV.ESPORTE E LAZER</b>        |           |
| 27.812.0160.1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 14.143,00 |
| 0000603.4490.51.99.17000000 Obras e Instalações           | 14.143,00 |
| Total da Ação   | 14.143,00 |
| Total da Unidade Orçamentária                             | 14.143,00 |
| Total de Anulações  | 14.143,00 |
| Total de Outras Fontes                                    | 0,00      |
| Total Geral de Fontes                                     | 14.143,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*[Assinatura]*

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura de Nazarezinho - Fone: (35) 3551-1050 | 01/2025 (800) 1000000 - Rua Antônio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 56900-000

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0654/2025 Em, 8 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1030, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.483,00 (Dezoito Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|  |           |
|--|-----------|
| <b>02.070 SEC M DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                       |           |
| 28.843.0000.2005 ATENDIMENTO AOS PRECATORIOS JUDICIARIOS                   | 4.477,00  |
| 0000051.4690.91.99.15001000 Sentenças Judiciais                            | 4.477,00  |
| Total da Ação  | 4.477,00  |
| Total da Unidade Orçamentária  | 4.477,00  |
| <b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                             |           |
| 12.365.0060.2885 MANUTENCAO DE NOVAS TURMAS II - ENSINO INFANTIL           | 10.263,00 |
| 0001192.3390.30.99.15690000 Material de Consumo                            | 10.263,00 |
| Total da Ação  | 10.263,00 |
| Total da Unidade Orçamentária  | 10.263,00 |
| <b>02.800 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS</b>                        |           |
| 17.512.1008.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO | 2.703,00  |
| 0000712.3390.39.99.15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.703,00  |
| Total da Ação  | 2.703,00  |
| Total da Unidade Orçamentária  | 2.703,00  |
| Total de Suplementações  | 17.483,00 |

Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.483,00 (Dezoito Mil e Quarenta e Três Reais), como segue:

|   |           |
|---|-----------|
| <b>02.070 SEC.MUNICIPAL DE JUV.ESPORTE E LAZER</b>        |           |
| 27.812.0160.1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 17.483,00 |
| 0000603.4490.51.99.17000000 Obras e Instalações           | 17.483,00 |
| Total da Ação   | 17.483,00 |
| Total da Unidade Orçamentária                             | 17.483,00 |
| Total de Anulações  | 17.483,00 |
| Total de Outras Fontes                                    | 0,00      |
| Total Geral de Fontes                                     | 17.483,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*[Assinatura]*

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura de Nazarezinho - Fone: (35) 3551-1050 | 01/2025 (800) 1000000 - Rua Antônio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 56900-000

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0655/2025 Em, 9 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1030, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.143,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|   |           |
|---|-----------|
| <b>02.810 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>   |           |
| 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.143,00  |
| 0000021.3390.33.99.15001000 Passagens e Despesas com Locomoção                                | 7.143,00  |
| Total da Ação   | 7.143,00  |
| Total da Unidade Orçamentária   | 7.143,00  |
| <b>02.800 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS</b>   |           |
| 17.512.1008.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO                    | 7.000,00  |
| 0000712.3390.39.99.15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 7.000,00  |
| Total da Ação   | 7.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária   | 7.000,00  |
| Total de Suplementações   | 14.143,00 |

Art. 2º - Constitua recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.143,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Três Reais), como segue:

|   |           |
|---|-----------|
| <b>02.070 SEC.MUNICIPAL DE JUV.ESPORTE E LAZER</b>        |           |
| 27.812.0160.1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 14.143,00 |
| 0000603.4490.51.99.17000000 Obras e Instalações           | 14.143,00 |
| Total da Ação   | 14.143,00 |
| Total da Unidade Orçamentária                             | 14.143,00 |
| Total de Anulações  | 14.143,00 |
| Total de Outras Fontes                                    | 0,00      |
| Total Geral de Fontes                                     | 14.143,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*[Assinatura]*

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura de Nazarezinho - Fone: (35) 3551-1050 | 01/2025 (800) 1000000 - Rua Antônio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 56900-000



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE AGOSTO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS



Decreto nº 0055/2025 Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.143,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>   |  |                  |
| 04 122 2002 2002  | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |                  |
| 0000021   | 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção                       | 7.143,00         |
|   | Total da Ação  | 7.143,00         |
|   | Total da Unidade Orçamentária  | 7.143,00         |
| <b>02.800 SEC M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS</b>   |  |                  |
| 17 512 1008 2041  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO                    |                  |
| 0000712   | 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | 7.000,00         |
|   | Total da Ação  | 7.000,00         |
|   | Total da Unidade Orçamentária  | 7.000,00         |
|   | <b>Total de Suplementações</b>   | <b>14.143,00</b> |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.143,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Três Reais), como segue: |  |                  |
| <b>02.070 SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER</b>  |  |                  |
| 27 812 0160 1020  | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL                                     | 14.143,00        |
| 0000603   | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações                                      | 14.143,00        |
|   | Total da Ação  | 14.143,00        |
|   | Total da Unidade Orçamentária  | 14.143,00        |
|   | <b>Total de Anulações</b>  | <b>14.143,00</b> |
|   | <b>Total de Outras Fontes</b>  | <b>0,00</b>      |
|   | <b>Total Geral de Fontes</b>   | <b>14.143,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Fone: (83) 3551-1050 - e-mail: 2025-07-09 10:50:00 - Pág. 1/17



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

MARCELO BASTOS VAREJÃO  
PREFEITO

www.nazarezinho.pb.gov.br - Fone: (83) 3551-1050 - e-mail: 2025-07-09 10:50:00 - Pág. 1/17



Decreto nº 0056/2025 Em, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.346,00 (Doze Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>   |  |                  |
| 04 122 2002 2002  | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |                  |
| 0000021   | 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção                       | 2.222,00         |
|   | Total da Ação  | 2.222,00         |
|   | Total da Unidade Orçamentária  | 2.222,00         |
| <b>02.850 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |  |                  |
| 12 244 0010 2114  | APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS  |                  |
| 0000350   | 3390.30 99 15001000 Material de Consumo                                      | 7.381,00         |
|   | Total da Ação  | 7.381,00         |
|   | Total da Unidade Orçamentária  | 7.381,00         |
| <b>02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA</b>  |  |                  |
| 13 392 1007 2074  | REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS                                 |                  |
| 0001101   | 3390.30 99 15001000 Material de Consumo                                      | 2.743,00         |
|   | Total da Ação  | 2.743,00         |
|   | Total da Unidade Orçamentária  | 2.743,00         |
|   | <b>Total de Suplementações</b>   | <b>12.346,00</b> |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.346,00 (Doze Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais), como segue: |  |                  |
| <b>02.070 SEC MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER</b>  |  |                  |
| 27 812 0160 1020  | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL                                     | 12.346,00        |
| 0000603   | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações                                      | 12.346,00        |
|   | Total da Ação  | 12.346,00        |
|   | Total da Unidade Orçamentária  | 12.346,00        |
|   | <b>Total de Anulações</b>  | <b>12.346,00</b> |
|   | <b>Total de Outras Fontes</b>  | <b>0,00</b>      |

www.nazarezinho.pb.gov.br - Fone: (83) 3551-1050 - e-mail: 2025-07-09 10:50:00 - Pág. 1/17



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

12.346,00

MARCELO BASTOS VAREJÃO  
PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Fone: (83) 3551-1050 - e-mail: 2025-07-09 10:50:00 - Pág. 1/17



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE AGOSTO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0057/2025 Em, 14 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.099,00 (Quatro Mil e Noventa e Nove Reais) destinado ao refresco de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                               |   |          |
|-------------------------------|---|----------|
| 04.122.2003.2004              | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  | 2.413,00 |
| 0000049                       | 3390.93.99 15001000 Indenizações e Restituições   | 2.413,00 |
| Total da Ação                 |   | 2.413,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |   | 2.413,00 |
| 10.301.1002.1967              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FPMFMS IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATORIO DE PROTESIS TIPO I | 1.190,00 |
| 0000879                       | 3390.39.99 15901000 Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 1.190,00 |
| Total da Ação                 |   | 1.190,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |   | 1.190,00 |
| 04.122.2003.2004              | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MERO AMBIENTE E CULTURA                                       | 280,00   |
| 0001101                       | 3390.30.99 15001000 Material de Consumo   | 280,00   |
| Total da Ação                 |   | 280,00   |
| Total da Unidade Orçamentária |   | 280,00   |
| 23.695.1011.2076              | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MERO AMBIENTE E CULTURA                                       | 216,00   |
| 0001119                       | 3390.13.99 15001000 Obrigações Patronais  | 216,00   |
| Total da Ação                 |   | 216,00   |
| Total da Unidade Orçamentária |   | 216,00   |
| Total de Suplementações       |   | 4.099,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.099,00 (Quatro Mil e Noventa e Nove Reais), como segue:

02.878 SEC.MUNICIPAL DE JUVENSPOORTE E LAZER

Impressão em: 04/08/2025 - 14:00:00 - Usuário: 2025-08-04 14:00:00 - Página: 1/1

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

27.812.0160.1020 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

|                               |   |          |
|-------------------------------|---|----------|
| 0000603                       | 4490.51.99 17000000 Obras e Instalações | 4.099,00 |
| Total da Ação                 |   | 4.099,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |   | 4.099,00 |
| Total de Anulações            |   | 4.099,00 |
| Total de Outras Fontes        |   | 0,00     |
| Total Geral de Fontes         |   | 4.099,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*MARCELO BAYRETA VALE*  
PREFEITO

Impressão em: 04/08/2025 - 14:00:00 - Usuário: 2025-08-04 14:00:00 - Página: 1/1

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0058/2025 Em, 15 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 987,00 (Novecentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao refresco de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                               |  |        |
|-------------------------------|--|--------|
| 04.122.2003.2004              | MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 763,00 |
| 0000049                       | 3390.93.99 15001000 Indenizações e Restituições                                    | 763,00 |
| Total da Ação                 |  | 763,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |  | 763,00 |
| 08.244.1001.2081              | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF                        | 224,00 |
| 0001200                       | 3390.14.99 16600500 Diárias - Civil  | 224,00 |
| Total da Ação                 |  | 224,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |  | 224,00 |
| Total de Suplementações       |  | 987,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 987,00 (Novecentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:

02.878 SEC.MUNICIPAL DE JUVENSPOORTE E LAZER

|                               |  |        |
|-------------------------------|--|--------|
| 27.812.0160.1020              | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 987,00 |
| 0000603                       | 4490.51.99 17000000 Obras e Instalações  | 987,00 |
| Total da Ação                 |  | 987,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |  | 987,00 |
| Total de Anulações            |  | 987,00 |
| Total de Outras Fontes        |  | 0,00   |
| Total Geral de Fontes         |  | 987,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Impressão em: 04/08/2025 - 14:00:00 - Usuário: 2025-08-04 14:00:00 - Página: 1/1

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

02.878 SEC.MUNICIPAL DE JUVENSPOORTE E LAZER

|                               |  |        |
|-------------------------------|--|--------|
| 27.812.0160.1020              | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL | 987,00 |
| 0000603                       | 4490.51.99 17000000 Obras e Instalações  | 987,00 |
| Total da Ação                 |  | 987,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |  | 987,00 |
| Total de Anulações            |  | 987,00 |
| Total de Outras Fontes        |  | 0,00   |
| Total Geral de Fontes         |  | 987,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*MARCELO BAYRETA VALE*  
PREFEITO

Impressão em: 04/08/2025 - 14:00:00 - Usuário: 2025-08-04 14:00:00 - Página: 1/1



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE AGOSTO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0659/2025

Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.854,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |  |   |           |
|------------------|--|---|-----------|
| 02.020           | SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO                                  |   |           |
| 28.243.0000.2005 | ATENDIMENTO A PAGAMENTOS DE RPV                          |   |           |
| 0000012          | 3390.91.99   | 15001000 Sentenças Judiciais                            | 14.135,00 |
|                  |  | Total da Ação   | 14.135,00 |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária                           | 14.135,00 |
| 02.150           | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA |   |           |
| 13.392.1007.2074 | REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS             |   |           |
| 0001104          | 3390.39.99   | 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.719,00  |
|                  |  | Total da Ação   | 1.719,00  |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária                           | 1.719,00  |
|                  |  | Total de Suplementações                                 | 15.854,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.854,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

|                  |  |                               |           |
|------------------|--|-------------------------------|-----------|
| 02.070           | SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |                               |           |
| 27.812.0160.1020 | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL     |                               |           |
| 0000603          | 4490.51.99                                   | 17000000 Obras e Instalações  | 16.854,00 |
|                  |  | Total da Ação                 | 16.854,00 |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária | 16.854,00 |
|                  |  | Total de Anulações            | 16.854,00 |
|                  |  | Total de Outras Fontes        | 0,00      |
|                  |  | Total Geral de Fontes         | 16.854,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - Avenida Brasil, 100 - Centro - Nazarezinho - Paraíba - CEP: 57000-000  
Fone: (83) 3551-1050 | Tele/Fax: (83) 3554-1070

168



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 74.355,00 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |   |           |
|------------------|---|---|-----------|
| 02.020           | SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO   |   |           |
| 28.843.0000.2005 | ATENDIMENTO AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS   |   |           |
| 0000051          | 4690.91.99  | 15001000 Sentenças Judiciais                | 65.505,00 |
|                  |   | Total da Ação                               | 65.505,00 |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária               | 65.505,00 |
| 02.050           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |   |           |
| 12.365.1003.2018 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - INFANTIL |   |           |
| 0000248          | 4490.52.99  | 15421030 Equipamentos e Material Permanente | 8.850,00  |
|                  |   | Total da Ação                               | 8.850,00  |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária               | 8.850,00  |
|                  |   | Total de Suplementações                     | 74.355,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.355,00 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

|                  |  |                               |           |
|------------------|--|-------------------------------|-----------|
| 02.070           | SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |                               |           |
| 27.812.0160.1020 | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL     |                               |           |
| 0000603          | 4490.51.99                                   | 17000000 Obras e Instalações  | 74.355,00 |
|                  |  | Total da Ação                 | 74.355,00 |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária | 74.355,00 |
|                  |  | Total de Anulações            | 74.355,00 |
|                  |  | Total de Outras Fontes        | 0,00      |
|                  |  | Total Geral de Fontes         | 74.355,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - Avenida Brasil, 100 - Centro - Nazarezinho - Paraíba - CEP: 57000-000  
Fone: (83) 3551-1050 | Tele/Fax: (83) 3554-1070

169



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0046/2025

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 74.355,00 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |   |           |
|------------------|---|---|-----------|
| 02.020           | SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO   |   |           |
| 28.843.0000.2005 | ATENDIMENTO AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS   |   |           |
| 0000051          | 4690.91.99  | 15001000 Sentenças Judiciais                | 65.505,00 |
|                  |   | Total da Ação                               | 65.505,00 |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária               | 65.505,00 |
| 02.050           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |   |           |
| 12.365.1003.2018 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - INFANTIL |   |           |
| 0000248          | 4490.52.99  | 15421030 Equipamentos e Material Permanente | 8.850,00  |
|                  |   | Total da Ação                               | 8.850,00  |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária               | 8.850,00  |
|                  |   | Total de Suplementações                     | 74.355,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.355,00 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

|                  |  |                               |           |
|------------------|--|-------------------------------|-----------|
| 02.070           | SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |                               |           |
| 27.812.0160.1020 | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL     |                               |           |
| 0000603          | 4490.51.99                                   | 17000000 Obras e Instalações  | 74.355,00 |
|                  |  | Total da Ação                 | 74.355,00 |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária | 74.355,00 |
|                  |  | Total de Anulações            | 74.355,00 |
|                  |  | Total de Outras Fontes        | 0,00      |
|                  |  | Total Geral de Fontes         | 74.355,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - Avenida Brasil, 100 - Centro - Nazarezinho - Paraíba - CEP: 57000-000  
Fone: (83) 3551-1050 | Tele/Fax: (83) 3554-1070

170



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 74.355,00 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|                  |   |   |           |
|------------------|---|---|-----------|
| 02.020           | SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO   |   |           |
| 28.843.0000.2005 | ATENDIMENTO AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS   |   |           |
| 0000051          | 4690.91.99  | 15001000 Sentenças Judiciais                | 65.505,00 |
|                  |   | Total da Ação                               | 65.505,00 |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária               | 65.505,00 |
| 02.050           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |   |           |
| 12.365.1003.2018 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - INFANTIL |   |           |
| 0000248          | 4490.52.99  | 15421030 Equipamentos e Material Permanente | 8.850,00  |
|                  |   | Total da Ação                               | 8.850,00  |
|                  |   | Total da Unidade Orçamentária               | 8.850,00  |
|                  |   | Total de Suplementações                     | 74.355,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.355,00 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

|                  |  |                               |           |
|------------------|--|-------------------------------|-----------|
| 02.070           | SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |                               |           |
| 27.812.0160.1020 | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL     |                               |           |
| 0000603          | 4490.51.99                                   | 17000000 Obras e Instalações  | 74.355,00 |
|                  |  | Total da Ação                 | 74.355,00 |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentária | 74.355,00 |
|                  |  | Total de Anulações            | 74.355,00 |
|                  |  | Total de Outras Fontes        | 0,00      |
|                  |  | Total Geral de Fontes         | 74.355,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.nazarezinho.pb.gov.br - Prefeitura Municipal de Nazarezinho - Avenida Brasil, 100 - Centro - Nazarezinho - Paraíba - CEP: 57000-000  
Fone: (83) 3551-1050 | Tele/Fax: (83) 3554-1070

171





# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE AGOSTO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS – SECRETARIA DE FINANÇAS



Decreto nº  
0063/2025

Em 31 de Julho de 2025.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.034,00 (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais) destinado no refero de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.000 SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO   |   |
|--|---|
| 28 843 0000 2005   | ATENDEIMENTO AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS                |
| 0000051 4690 91 99   | 15001000 Sentenças Judiciais                            |
|  | Total da Ação   |
|  | 1.329,00  |
|  | Total da Unidade Orçamentária                           |
|  | 1.329,00  |
| 02.000 SEC. M DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS  |   |
| 15 452 1011 2029   | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAMENTO E URBANIZAÇÃO    |
| 0000700 3390 39 99   | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
|  | Total da Ação   |
|  | 700,00  |
|  | Total da Unidade Orçamentária                           |
|  | 700,00  |
| 02.128 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FPMFMS   |   |
| 10 301 1002 2026   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS       |
| 0000480 3390 39 99   | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
|  | Total da Ação   |
|  | 5,00  |
|  | Total da Unidade Orçamentária                           |
|  | 5,00  |
|  | Total de Suplementações                                 |
|  | 2.034,00  |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.034,00 (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais), como segue: |   |
| 02.070 SEC. MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E LAZER  |   |
| 27 812 0160 1020   | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL                |
| 0000603 4690 91 99   | 17000000 Obras e Instalações                            |
|  | Total da Ação   |
|  | 2.034,00  |
|  | Total da Unidade Orçamentária                           |
|  | 2.034,00  |
|  | Total de Anulações                                      |
|  | 2.034,00  |
|  | Total de Outras Fontes                                  |
|  | 0,00  |
|  | Total Geral de Fontes                                   |
|  | 2.034,00  |

www.prefeitura.nazarezinho.pb.gov.br - Fone: (83) 3551-1050 | E-mail: contato@nazarezinho.pb.gov.br  
Rua Antônio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 56200-000



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO VALE  
PREFEITO

www.prefeitura.nazarezinho.pb.gov.br - Fone: (83) 3551-1050 | E-mail: contato@nazarezinho.pb.gov.br  
Rua Antônio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 56200-000



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**